

Prezados Associados,

Desde o início da crise provocada pela pandemia da Covid-19, esta **Diretoria Executiva** tem buscado **medidas estratégicas para diminuir o impacto dos problemas financeiros das famílias da comunidade escolar**. Nossa primeira medida foi a de elaborar e implantar um **Programa de Acolhimento** àquelas que não pudessem cumprir com o pagamento das mensalidades, **prorrogando os pagamentos de abril, maio e junho**.

Em prosseguimento, a **Diretoria Executiva** deu início a **estudos para uma possível redução emergencial no valor das mensalidades**. O desafio foi grande. Se por um lado tivemos **redução de custos** com água e energia elétrica, esta se mostrou irrelevante frente à nossa maior despesa, a folha de pagamento, que permaneceu inalterada. Avançamos então com **inúmeras medidas**, como a negociação de fornecedores terceirizados de limpeza e segurança e projetos de manutenção e serviços não essenciais. Além disso, fizemos **adesão à Medida Provisória 936/2020**, reduzindo a jornada de nossos colaboradores **sem que houvesse perda salarial**.

Submetemos, então, ao **Conselho Fiscal** e ao **Conselho Deliberativo** a proposta de **desconto emergencial nas mensalidades**, sendo que este último **não se furtou à sua nobre função** e competência e **deliberou rapidamente** sobre o assunto.

A **proposta aprovada** para os meses de maio e junho foi a seguinte:

Séries:	Desconto:
Infantil 2 e 3	100%
Infantil 4 e 5 / Ensino Fundamental I 1º e 2º anos	50%
Ensino Fundamental I 3º, 4º e 5º anos	30%
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	20%
Ensino Médio (1ª à 3ª série)	20%

A decisão pelas faixas de **desconto emergencial** levou em consideração a **obrigatoriedade do curso** e, principalmente, a **autonomia das crianças** e a **efetividade do trabalho à distância** decorrente deste aspecto. Independentemente dos descontos, todas as séries terão as atividades à distância **mantidas normalmente**, conforme planejamento já divulgado pelos segmentos.

Como ainda há **procedimento interno e bancário** necessário para processar estes descontos, solicitamos aos responsáveis financeiros que **não efetuem o pagamento com vencimento em 10 de Maio, até que um novo comunicado seja emitido, liberando os pagamentos**.

Às famílias que fizeram a **quitação antecipada da anuidade 2020**, ou que tenham **pago antecipadamente** o boleto com vencimento em **10 de maio**, orientamos que entrem em **contato através do email tesouraria@riobranco.org.br**.

Lembramos que esta redução só foi possível graças aos **esforços conjuntos da administração da SIL** nos últimos anos, que possibilitaram uma política financeira e econômica austera, o que permitiu a formação de um **fundo emergencial**.

Com essas medidas, queremos **apoiar as famílias** neste momento de dificuldades, para que possamos juntos superar essa crise sem precedentes.

Cordialmente,

Diretoria Executiva
Diretoria Pedagógica
Gerência Administrativa e Financeira